

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 10006 / 2020	09/06/2020	2020/250.20.600/7

ASSUNTO: Procedimento de Recrutamento em Regime de Mobilidade na Categoria entre Órgãos de 1 Técnico Superior (Jurista) para a Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente (Assessoria Jurídica) - Ata n.º 1 de reunião do júri - Definição de critérios de seleção e respetiva valoração

Aos 8 dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas 10h00m, reuniu o júri do procedimento referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, datado de 5 de junho de 2020, constituído por Ana Filipa Dias Zorrinho, Chefe da Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente, na qualidade de Presidente do Júri, Rui Manuel Silva Matos Pereira, Coordenador da Unidade de Gestão e Comunicação Estratégica, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Célia Maria Gonçalves Sobral, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, para definir a ponderação dos métodos de seleção, bem como os critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção. -----

O júri decidiu atribuir a seguinte ponderação para a valoração final: -----

- Avaliação curricular = 70% -----

- Entrevista Profissional de Seleção = 30% -----

Mais decidiu o júri definir como critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, numa escala de 0 a 20 valores: -----

AC = (HL x 10%) + (FP x 20%) + (EP x 70%) -----

Sendo: -----

AC = Avaliação Curricular -----

HL = Habilitação Literária -----

FP = Formação Profissional -----

EP = Experiência Profissional -----

Habilitação Literária - Para o nível habilitacional, será considerada a titularidade da habilitação académica mínima exigida para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito, devidamente certificada pelas entidades competentes. Será valorada da seguinte forma: -----

Nível habilitacional mínimo exigido = 18 valores -----

Nível habilitacional superior = 20 valores -----

Formação profissional - Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, dos últimos 5 anos, relacionadas com as áreas funcionais do posto de trabalho a ocupar: -----

Sem formação profissional = 8 valores -----

< 50 horas = 12 valores -----

≥ 50 horas e < 100 horas = 16 valores -----

≥ 100 horas e < 200 horas = 18 valores -----
≥ 200 horas = 20 valores -----

Experiência profissional – A determinação da experiência profissional será efetuada de acordo com as funções descritas na caracterização do posto de trabalho: -----

- Sem experiência profissional na área = 8 valores -----
- Experiência profissional inferior a 1 ano = 12 valores; -----
- Experiência profissional entre 1 a 5 anos = 16 valores; -----
- Experiência profissional superior a 5 anos = 20 valores -----

Entrevista Profissional de Seleção – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Para o efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponderão, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

A Presidente do Júri

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo
